



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VII - Edição Nº 889 - Taboão, Estado do Tocantins, 04 de Janeiro de 2023

Sumário

Atos da Secretaria de Educação.....01

Atos da Secretaria de Educação

EDITAL SEMED – EJA Nº 01/2023

Procede a chamada pública para divulgação e matrícula para conclusão do Ensino Fundamental – modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO –TO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 208, §3º, da Constituição Federal, ao artigo 5º, §1º, incisos I e II, e ao artigo 37, §1º, §2º, da LDB- Lei nº 9.394/1996, e suas alterações, previsões contidas na Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, bem como no Art. 22 da LDB nº 9.394/96, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, que estarão abertas as matrículas para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), (art. 208, I) Constituição Federal de 1988, conforme segue:

1) DAS ETAPAS E DO OBJETIVO

As etapas para o ingresso ou retorno às instituições de ensino, por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, envolvem: a divulgação das possibilidades e a matrícula dos interessados, preferencialmente a partir de 18 (dezoito) anos, com o objetivo de oportunizar a conclusão da etapa do Ensino Fundamental e a ampliação dos anos de escolarização da população tabocoense.

2) DA DIVULGAÇÃO E DAS POSSIBILIDADES

A divulgação, feita por meio deste Edital, tem por objetivo apresentar aos interessados as possibilidades de conclusão do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no território Municipal de Taboão –TO, bem como indicar a forma de matrícula para cada uma das

possibilidades.

As possibilidades são:

LOCAL	ENDEREÇO	DINÂMICA DE ATENDIMENTO	Matricula/INÍCIO DAS AULAS EM 2023	TURNO E HORÁRIO DAS AULAS
Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira-Anexo	Av. Anhanguera s/nº Setor Centenário - Taboão - TO	De segunda-feira a sexta-feira (presencial)	matricula de 03 a 30/01/2023, início das aulas 01/02/2023.	À noite das 18:h às 22h.

A matrícula é destinada aos interessados em concluir o Ensino Fundamental, os quais não tiveram a possibilidade de acesso à continuidade de estudos na idade própria, e aos que se enquadram nas seguintes condições:

2.1). Ter idade mínima de 15 anos, conforme diretrizes de ingresso aos cursos na modalidade de jovens e adultos;

2.2). Prioritariamente, estar inscrito em qualquer Programa Social do Governo Federal ou fazer parte do núcleo familiar do inscrito (informações sobre Cadastro Único podem ser obtidas com a Assistência Social.

3.) DOS PRAZOS E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Este Edital tem validade para inscrição no período de 03 a 30 de janeiro, podendo ser realizada:

I) Diretamente na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira-Anexo, durante o período da matrícula os interessados podem procurar diretamente a Escola para efetuar a matrícula, quando a escolha for a de frequentar a escola municipal.

4) DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1) É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da matrícula;

6.2) As pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem informar essa especificidade no momento da inscrição;

6.3) Os interessados em concluir o Ensino Fundamental deverão observar a etapa em que pararam ou que desejam iniciar os estudos;



a) Na Escola Municipal terá a oferta dos anos Iniciais e aos Anos Finais do Ensino Fundamental na modalidade de EJA no ano letivo 2023, de forma presencial, de segunda-feira a sexta-feira:

6.4) A matrícula na Escola será efetivada pelos interessados, no prazo máximo de trinta dias dessa divulgação, e o deslocamento é de responsabilidade dos interessados.

Taboão –TO, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Esdra da Silva de Sousa
Secretária Municipal da Educação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Taboão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

CALENDRÁRIO LETIVO - 2023											
JANEIRO			FEBREIRO			MARÇO			ABRIL		
01	02	03	01	02	03	01	02	03	01	02	03
04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06
07	08	09	07	08	09	07	08	09	07	08	09
10	11	12	10	11	12	10	11	12	10	11	12
13	14	15	13	14	15	13	14	15	13	14	15
16	17	18	16	17	18	16	17	18	16	17	18
19	20	21	19	20	21	19	20	21	19	20	21
22	23	24	22	23	24	22	23	24	22	23	24
25	26	27	25	26	27	25	26	27	25	26	27
28	29	30	28	29	30	28	29	30	28	29	30
31											
MAYO			JUNHO			JULHO			AGOSTO		
01	02	03	01	02	03	01	02	03	01	02	03
04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06
07	08	09	07	08	09	07	08	09	07	08	09
10	11	12	10	11	12	10	11	12	10	11	12
13	14	15	13	14	15	13	14	15	13	14	15
16	17	18	16	17	18	16	17	18	16	17	18
19	20	21	19	20	21	19	20	21	19	20	21
22	23	24	22	23	24	22	23	24	22	23	24
25	26	27	25	26	27	25	26	27	25	26	27
28	29	30	28	29	30	28	29	30	28	29	30
31											
SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
01	02	03	01	02	03	01	02	03	01	02	03
04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06
07	08	09	07	08	09	07	08	09	07	08	09
10	11	12	10	11	12	10	11	12	10	11	12
13	14	15	13	14	15	13	14	15	13	14	15
16	17	18	16	17	18	16	17	18	16	17	18
19	20	21	19	20	21	19	20	21	19	20	21
22	23	24	22	23	24	22	23	24	22	23	24
25	26	27	25	26	27	25	26	27	25	26	27
28	29	30	28	29	30	28	29	30	28	29	30
31											

Legenda

- 1001 - Feriados
- 1002 - Faltas
- 1003 - Faltas
- 1004 - Faltas
- 1005 - Faltas
- 1006 - Faltas
- 1007 - Faltas
- 1008 - Faltas
- 1009 - Faltas
- 1010 - Faltas
- 1011 - Faltas
- 1012 - Faltas
- 1013 - Faltas
- 1014 - Faltas
- 1015 - Faltas
- 1016 - Faltas
- 1017 - Faltas
- 1018 - Faltas
- 1019 - Faltas
- 1020 - Faltas
- 1021 - Faltas
- 1022 - Faltas
- 1023 - Faltas
- 1024 - Faltas
- 1025 - Faltas
- 1026 - Faltas
- 1027 - Faltas
- 1028 - Faltas
- 1029 - Faltas
- 1030 - Faltas
- 1031 - Faltas